LEI Nº 917, DE 9 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.121,69 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 2.121,69 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Agricultura – Recursos Vinculados
20.606.0006.1099 – Aquisição de patrulha mecanizada
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 2.121,69

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.121,69 (dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.3.2.501.11.00.00- Receita de rendimentos.- convênios.....R$ 2.121,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

WILLI LEONARDO APPELT
Secretário Municipal de Agricultura